

Publicada Lei Municipal nº 5.514/12, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se utilizar pulseira com sensor eletrônico sonoro para identificação e segurança de recém-nascidos na cidade do Rio de Janeiro.

Foi publicada a Lei Municipal nº 5.824/12, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se utilizar pulseira com sensor eletrônico sonoro para identificação e segurança de recém-nascidos nos hospitais, maternidades públicas e privadas na cidade do Rio de Janeiro, tornando obrigatória tal identificação imediatamente após o parto.

A lei prevê ainda que as unidades de saúde ficarão obrigadas a realizar rigorosa identificação e controle das pessoas que entram e saem de suas dependências, instando sistemas que acionem o dispositivo sonoro da pulseira de identificação dos recém-nascidos.

A lei foi publicada em 10/01/13, mesma data que entra em vigor. Para ler a íntegra de seu texto no link:

http://www.camara.rj.gov.br/controle.php?m1=legislacao&m2=leg_municipal&m3=leio rd&url=http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/LeiOrdInt?OpenForm